

GRUPOS REFLEXIVOS PARA AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER: A PERCEPÇÃO DOS PARTICIPANTES DE UM PROJETO DA COMARCA DE TRÊS RIOS/RJ¹

Beatriz Coelho Raimundo²

Andréia Monteiro Felipe³

RESUMO:

A violência doméstica e familiar contra a mulher atinge diversas pessoas e engloba fatores sociais, econômicos e culturais. Como parte de enfrentamento a esse tipo de violência, a Lei 11.340/2006, intitulada Maria da Penha, prevê a participação de homens autores de violência em programas de recuperação e reeducação. Os Grupos Reflexivos de Gênero são uma das formas de programa de reeducação, sendo espaços de reflexão para esses homens. Assim, o presente estudo teve por objetivo analisar a percepção dos participantes do projeto Flor de Lótus, realizado na comarca de Três Rios/RJ, sobre os grupos reflexivos para autores de violência doméstica e familiar contra a mulher. Foram avaliadas as contribuições do grupo reflexivo para as mudanças de comportamento nas relações domésticas e aspectos psicossociais dos participantes, no que diz respeito a: idade, renda familiar, histórico de violência na família, entre outros. Foram adotados os seguintes procedimentos: realização de uma entrevista semiestruturada com 6 (seis) participantes do Projeto Flor de Lótus, sendo os dados qualitativos organizados e analisados por meio da análise de conteúdo. Além disso, foi feita uma análise quantitativa das fichas dos participantes dos grupos realizados entre os meses de abril/2019 a julho/2021, por meio de estatística descritiva: média e frequência, perfazendo o total de 96 fichas. Os resultados mostraram que, após o término do grupo reflexivo, os autores conseguiram ampliar seus conhecimentos acerca da masculinidade, direitos, bem como, apresentaram uma mudança de comportamento em seus relacionamentos domésticos e familiares com as mulheres.

Palavras-chave: Violência contra a mulher. Grupos reflexivos. Homens autores de violência.

¹ Artigo de trabalho de conclusão de curso de Graduação em Psicologia do Centro Universitário Academia, na Linha de Pesquisa Psicologia Jurídica. Recebido em 09/05/2022 e aprovado, após reformulações, em 09/06/2022. Esse artigo foi realizado a partir de pesquisa submetida a um Comitê de Ética em Pesquisa, com o parecer de aprovação na Plataforma Brasil sob o número 5.101.530/2021, CAAE 52857521.3.0000.5089.

² Graduanda em Psicologia pela Centro Universitário UniAcademia. E-mail: biacoelho_tr@hotmail.com

³ Mestra em Psicologia pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Docente de Psicologia Jurídica no Centro Universitário UniAcademia. E-mail: andreiafelippe@uniacademia.edu.br

REFLECTIVE GROUPS FOR AUTHORS OF DOMESTIC AND FAMILY VIOLENCE AGAINST WOMEN: THE PERCEPTION OF PARTICIPANTS IN A PROJECT IN THE DISTRICT OF TRÊS RIOS/RJ.

ABSTRACT:

Domestic and family violence against women affects many people and encompasses social, economic and cultural factors. As part of the fight against this type of violence, Law 11,340/2006, entitled Maria da Penha, provides for the participation of male perpetrators of violence in recovery and re-education programs. The Reflective Gender Groups are one of the forms of re-education program, being spaces of reflection for these men. Thus, the present study aimed to analyze the perception of the participants of the Flor de Lótus project, carried out in the region of Três Rios/RJ, on the reflexive groups for perpetrators of domestic and family violence against women. The contributions of the reflexive group to changes in behavior in domestic relationships and psychosocial aspects of the participants were evaluated, such as: age, family income, history of violence in the family, among others. The following procedures were adopted: conducting a semi-structured interview with 6 (six) participants of the Flor de Lótus Project, with the qualitative data being organized and analyzed through content analysis. In addition, a quantitative analysis of the records of the participants of the groups carried out between the months of April/2019 to July/2021 was carried out, using descriptive statistics: mean and frequency, making a total of 96 files. The results showed that, after the end of the reflexive group, the authors managed to expand their knowledge about masculinity, rights, as well as presented a change in behavior in their domestic and family relationships with women.

Keywords: Violence against women. Reflective groups. Male perpetrators of violence.

1 INTRODUÇÃO

A violência doméstica e familiar contra a mulher é um grave problema social e de saúde pública, atinge diversas pessoas e culturas, geralmente, é um processo que ocorre de maneira silenciosa e dissimulada, podendo agravar com o decorrer do tempo. É um fenômeno que acomete a todas as idades, níveis sociais e econômicos. De acordo com o Mapa da Violência Contra a Mulher de 2018 (BRASIL, 2019), entre os meses de janeiro e novembro de 2018, a imprensa brasileira noticiou 14.796 casos de violência doméstica em todas as unidades federativas, com 83,7% entre 18 e 59 anos, e destaque para a faixa entre 24 e 36 anos, que concentra o maior quantitativo.

Buscando uma maneira de prevenir e punir a violência doméstica, foi promulgada no Brasil a lei número 11.340, de 7 de agosto de 2006, intitulada

Maria da Penha. A referida lei prevê, dentre outras medidas, a possibilidade de incluir os agressores em grupos de recuperação. Na Comarca de Três Rios/RJ, existe o Programa chamado Flor de Lótus, que tem por objetivo principal prevenir e reduzir os números de reincidências e casos de violência doméstica. Dentro deste programa há diversos projetos, como por exemplo: o Grupo Reflexivo de Gênero, Resenhas Juvenil, Encontro Multidisciplinar, entre outros. O Grupo Reflexivo de Gênero em Apoio à Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar possui um viés reeducativo e terapêutico, durante os dez encontros realizados são abordados temas pertinentes, visando diminuir o número de reincidência. Os participantes, autores de violência doméstica, são determinados pelo(a) magistrado(a) de acordo com o perfil recomendado pelo Conselho Nacional de Justiça, com base em outras práticas, ou por intimação, como medida de suspensão de pena ou medida protetiva de urgência.

A partir de um estágio extracurricular, realizado no Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Três Rios/ RJ, surgiu o interesse em verificar aspectos psicossociais dos autores de violência doméstica, bem como, a percepção destes a respeito do projeto Grupo Reflexivo de Gênero em Apoio à Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar, realizado na Comarca. Na maioria das vezes, os estudos são concentrados nas vítimas de violência, entretanto, é essencial analisar também o contexto psicossocial em que se encontram os agressores, além de verificar os impactos das ações de intervenção sobre os mesmos.

Assim, este estudo se propôs a verificar aspectos psicossociais dos participantes do programa Flor de Lótus, no que diz respeito a: idade, escolaridade, renda, emprego/trabalho, envolvimento com álcool e drogas, histórico de violência na família de origem. Além disso, teve como foco averiguar as contribuições do grupo reflexivo para mudanças de comportamento nas relações domésticas e familiares com as mulheres, a partir da percepção dos próprios participantes do grupo. Para isto foram adotados os seguintes procedimentos: foram realizadas entrevistas semiestruturadas com 6 (seis) participantes, escolhidos por conveniência, do Projeto Flor de Lótus, sendo estas gravadas, transcritas e, posteriormente, apagadas. Além disso, foi feita uma análise quantitativa das fichas dos participantes dos grupos que

ocorreram entre abril de 2019 e julho de 2021, por meio de estatística descritiva: média e frequência, perfazendo o total de 96 fichas.

A relevância do estudo reside em trazer à discussão a temática sobre violência doméstica e familiar no âmbito acadêmico para que haja uma reflexão acerca do assunto, assim como, a importância de um olhar para o autor dos atos praticados nesse contexto. Ademais, espera-se que as estratégias de intervenção possam ser replicadas em outros projetos, bem como a sociedade consiga ter mais conhecimento do tema e, conseqüentemente, haja uma diminuição nos altos números de casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

2 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E OS GRUPOS REFLEXIVOS PARA AUTORES DE VIOLÊNCIA

Há tempos, as mulheres são tratadas de forma desigual, sendo, muitas vezes, apresentadas como submissas e dependentes do domínio masculino, além de vulneráveis. Essa realidade se dá graças a uma cultura patriarcal, na qual o homem é visto como figura de autoridade, herança essa que tem sido transmitida por gerações. Segundo Giffin (1994, p.146), “[...] a distribuição social da violência reflete a tradicional divisão dos espaços: o homem é vítima da violência na esfera pública e a violência contra a mulher é perpetuada no âmbito doméstico, onde o agressor é, mais frequentemente, o próprio parceiro”.

A violência contra a mulher é uma questão universal, que acomete todos os países, sendo admitida e vista como normal em diversas culturas. Em 1980, a Organização Mundial de Saúde compreendeu a violência contra a mulher como um problema de saúde pública, por deixar graves danos físicos e emocionais. Com isso, a pauta ganhou destaque em várias frentes (WORLD HEALTH ORGANIZATION [WHO], 2005).

No Brasil, a pressão internacional fez com que o país aumentasse o rigor de suas punições em relação aos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher. A mudança ocorreu após a popularização do caso Maria da Penha, farmacêutica bioquímica, cearense, que foi vítima de duas tentativas de homicídio por parte de seu marido e, depois de quase vinte anos, o agressor não

havia sido julgado e condenado, devido aos recursos da defesa. O caso chegou à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA), que pela primeira vez aceitou uma denúncia de violência doméstica. O processo da OEA condenou o Brasil por negligência e omissão em relação aos casos de violência doméstica. Uma das punições foi a recomendação para que fosse criada uma legislação adequada a esse tipo de violência. Nesse cenário, a Lei 11.340, também conhecida como Maria da Penha, entrou em vigor em 7 de agosto de 2006 (LOPES, 2012).

De acordo com a lei supracitada, a violência doméstica e familiar contra a mulher é definida por qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial (art. 5º da Lei Maria da Penha) (BRASIL, 2006). É definido, ainda, que se configura violência doméstica e familiar contra a mulher o crime cometido em três âmbitos. O primeiro deles é o da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas. Já o segundo, é o da família, entendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa. E, por último, em relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

No artigo 7º, da lei em questão (BRASIL, 2006), encontram-se os cinco tipos de violência doméstica e familiar contra a mulher: física, psicológica, moral, sexual e patrimonial.

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que

a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (BRASIL, 2006).

Como reflexo de uma sociedade patriarcal, os números de violência doméstica aumentam, muitas pessoas ainda outorgam a ideia de violência como uma forma resolução de problemas. Além disso, relaciona-se, de forma equivocada, o conceito de masculinidade à dominação ou agressão, tendo o homem o domínio sobre as mulheres (SILVA, 2014).

A violência engloba diversos fatores sociais, econômicos e culturais. Assim, entender a maneira como funciona uma relação violenta e possíveis fatores envolvidos nessa situação é uma tarefa árdua. Existem diversos modelos explicativos, que buscam compreender e arranjar uma explicação para a violência exercida no meio familiar. Entretanto, estes fatores são apenas indicadores do fenômeno da violência e não fatores causais (MARTINS, 2019).

Os fatores de risco para a prática da violência contra a mulher podem ser definidos como algo que aumenta a probabilidade de um sujeito adotar comportamentos delinquentes, sendo dinâmicos ou estáticos. Os fatores dinâmicos dizem respeito àqueles que possuem a possibilidade de serem alterados, seja de forma natural ou através de intervenção, como a situação de desemprego, por exemplo. Já os estáticos são aqueles que, pela sua estabilidade, não se pode alterar ou reverter, como, por exemplo: ter antecedentes criminais (CUNHA, 2016).

Silva (2014), através de estudos meta-analíticos, realizados por autores como Dutton ou Stith *et al.* (2004, 2005), explica os fatores de riscos relacionados à violência doméstica, separando-os em níveis. O primeiro deles é o nível exossistema, que corresponde à exposição de menores níveis de educação e desemprego. O nível do microsistema diz respeito à história de violência conjugal, enquanto o nível ontogénico se refere a problemas relacionados com

o abuso de substâncias- álcool e drogas, traços de desordem da personalidade, sobretudo borderline. Busca-se, desta forma, estudar os possíveis processos contribuintes ao aparecimento da violência no contexto familiar, concentrando-se nas características dos agressores (SILVA, 2014).

Somando a essa classificação, a Associação de Mulheres Contra a Violência Doméstica - AMCV (2013) desenvolveu um Manual sobre Avaliação e Gestão do Risco. Nele, os fatores de riscos são classificados em quatro categorias: aspectos relacionados às vítimas; os comportamentos e os aspectos associados à história do autor do agressor; características psicológicas; e o contexto específico da relação.

Contudo, é importante observar que esses fatores de risco não são aplicados para todas as ações de violência, pois a violência doméstica é resultado de um conjunto de variados comportamentos. Esses fatores influenciarão de modo diferente, dependendo do sujeito, do contexto social, cultural, econômico que ele está inserido (DAY, 2003).

Ressalta-se que NO Manual sobre Avaliação e Gestão do Risco também são estudados os fatores de proteção, que estão associados ao desenvolvimento de comportamentos pró sociais, podendo anular ou atenuar os fatores de risco (2013). Uma ação para desenvolver esses fatores de proteção são os Grupos Reflexivos, projetos recentes, desenvolvidos com autores de violência doméstica e familiar contra mulher.

Historicamente, os estudos e trabalhos realizados com homens e sobre masculinidade iniciaram-se nos Estados Unidos e na Europa, na década de 80 e 90, após fomentações do movimento feminista. No Brasil, as primeiras iniciativas surgem a partir de ações não governamentais, sendo alinhadas e orientadas por instituições internacionais. Vale destacar que se trata, neste ponto, de estudos focados em temas em integração a estudos de gênero e feminismo, refletindo os homens como seres construídos e marcados por um gênero, que formam corpos a partir de uma norma social (AZEVEDO; MEDRADO; LYRA, 2018).

Em contrapartida às discussões feministas, surgiram também grupos que procuravam questionar os progressos em relação à equidade de gênero e tentavam manter o poder do masculino, visto que, em muitos contextos, a

violência é compreendida como uma categoria intrínseca da masculinidade (RIFIOTIS, 2008). Diante desse cenário e do avanço do movimento feminista, apareceram grupos de masculinidades para repensar e valorizar outras formas de expressões masculinas. Além disso, passaram a existir também iniciativas com homens autores de violência contra mulheres, a partir de políticas sociais governamentais ou não governamentais, que buscavam reduzir os índices de violência.

Analisando o contexto nacional sobre as intervenções relacionadas a esse tipo de violência, Belarmino e Leite (2020) comentam que, somente após a promulgação da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), foram institucionalizados os serviços de responsabilização a autores de violência como forma de enfrentar a violência doméstica e familiar contra a mulher. Assim, os grupos reflexivos para autores de violência doméstica e familiar contra a mulher estão previstos na Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006), a qual dispõe sobre a possibilidade de incluir os agressores em grupos de recuperação:

Art. 22. Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos desta Lei, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras:

[...]

VI – comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação; e (Incluído pela Lei nº 13.984, de 2020)

VII – acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio. (Incluído pela Lei nº 13.984, de 2020)

[...]

Art. 30. Compete à equipe de atendimento multidisciplinar, entre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito ao juiz, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, mediante laudos ou verbalmente em audiência, e desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas, voltados para a ofendida, o agressor e os familiares, com especial atenção às crianças e aos adolescentes (BRASIL, 2006).

Trata-se de um tipo de programa de recuperação e reeducação, que possui diferentes tipos de metodologia. Cada uma delas determinará a forma como se possibilitará a mudança dos comportamentos violentos (VELOSO; NATIVIDADE, 2013).

No Brasil, cerca de 72% das ações com foco em autores de violência doméstica não possuem orçamentos. Assim, consolidar esse tipo de iniciativa é

uma tarefa difícil, uma vez que, para se capacitar profissionais e obter recursos para garantir os grupos, é preciso obter recurso financeiro (BEIRAS; MARTINS; SOMMARIVA; HUGILL, 2021).

Somado a isso, há uma baixa taxa de formalização destas iniciativas, o que contribui para a dificuldade de um alastramento desse tipo de trabalho, bem como, para a falta de informações técnicas e de subsídios metodológicos para o desenvolvimento de novos projetos (BEIRAS; MARTINS; SOMMARIVA; HUGILL, 2021).

Uma alternativa a esse cenário de dificuldades é o trabalho em rede. Este trata-se de uma articulação entre diferentes unidades que se conectam e trocam entre si, fortalecendo-se mutuamente, e que podem se ampliar em novas unidades, as quais, por sua vez, consolidam todo o conjunto na medida em que são fortalecidas por ele, permitindo-lhe expandir-se em novas unidades ou manter-se em equilíbrio sustentável. Cada nóculo da rede representa uma unidade e cada fio, um canal por onde essas unidades se articulam, através de diversos fluxos (MANCE, 1999, p. 24).

Essa realidade pode ser notada através dos dados do mapeamento nacional dos grupos reflexivos para autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres (GHAV) (BEIRAS; MARTINS; SOMMARIVA; HUGILL, 2021), no qual 64% das ações são realizadas em rede com outras instituições, com diversas separações de etapas: planejamento, espaço, encaminhamentos, entre outros.

Refletindo esse cenário, o Poder Judiciário brasileiro, com apoio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), realizou um mapeamento acerca dos grupos reflexivos no Brasil, no qual foram identificados 312 iniciativas com foco nos homens autores de violência no Brasil. Constata-se, ainda, que 79% das iniciativas possuem vinculação com o Poder Judiciário, entretanto, ao contrário do que muitos esperavam, em um primeiro instante, nota-se que apenas 23,7% das ações são geridas em conjunto com o juizado de violência doméstica e familiar contra a mulher, sendo a grande maioria das ações vinculadas com varas mistas ou criminais (44,4%) (BEIRAS; MARTINS; SOMMARIVA; HUGILL, 2021).

Para Silva e colaboradores (2018), os grupos reflexivos são espaços de escuta e reflexão para esses homens. Geralmente, ocorrem diversos encontros,

nos quais são abordados temas pertinentes, acarretando um processo de auto responsabilização dos participantes. No decorrer do grupo, o processo de diálogo e escuta favorece a reflexão e, à medida em que questões vão sendo trabalhadas, adquire-se conhecimento e um processo de transformação começa a acontecer. Corroborando com esta ideia, Beiras e Bronz (2016) ressaltam a importância do respeito pela diversidade nas falas trazidas pelos agressores, uma vez que, por meio destas, existe a possibilidade de se construírem novos significados, visto que indivíduos são dotados de linguagem e se estabelecem através dela.

Como objetivos a serem alcançados pelos grupos reflexivos destacam-se: responsabilizar os agressores pelos atos cometidos; desnaturalizar a conduta violenta contra a mulher; elevar o nível de consciência das consequências dos atos de violência, tanto para o autor quanto para a vítima; combater as expectativas de poder e de controle dos homens; estimular mudanças atitudinais com relação à violência; promover relações respeitáveis e equitativas (ARAÚJO, 2009, p. 5).

Vale destacar que projetos como os Grupos Reflexivos, mesmo estando previstos na Lei, são alvos de questionamentos. Sua eficácia é encarada com desconfiança, uma vez que muitos acreditam que se trata de uma forma de “fugir do cumprimento da pena”. Além disso, vale ressaltar que o trabalho realizado com homens autores de violência doméstica não tem por objetivo atuar em questões patológicas, dessa forma, caso seja identificado, o homem será devidamente encaminhado (ARAÚJO, 2009).

Sabe-se que o trabalho realizado com homens considerados violentos é uma missão árdua, entretanto, através do grupo reflexivo nota-se que a proteção da mulher vai além de medidas punitivas contra o agressor, pois estas, sem a devida reflexão, não mudarão as atitudes desse homem. Assim, a preocupação deve ser em adotar medidas que preservem a integridade da mulher não apenas durante o trâmite processual, mas nos momentos futuros. É importante considerar que muitas mulheres querem manter o vínculo afetivo com o agressor, tendo como expectativa vivenciar um relacionamento sem violência, medos ou inseguranças (ARAÚJO, 2009).

Por fim, é notório que, após o término dos grupos reflexivos, o serviço de monitoramento dos participantes possui uma defasagem, visto que na maioria

dos programas existe apenas uma avaliação ao final do ciclo de encontros, sendo um instrumento com baixa capacidade de auferir a eficácia do grupo. Dessa forma, é necessário um aprofundamento deste serviço, uma vez que, ao se basear apenas em números de reincidência, não se engloba a complexidade do fenômeno da violência (SCOTT; OLIVEIRA, 2021).

3 MÉTODO E RECURSOS UTILIZADOS PARA ANÁLISE

Trata-se de pesquisa de campo, de cunho exploratório, de abordagem quantitativa e qualitativa, bem como, análise documental.

O local de realização da pesquisa foi o fórum da comarca de Três Rios/RJ, Avenida Tenente Enéas Torno, 42. Na Comarca supracitada existe um programa, cujo nome é Flor de Lótus, coordenado pela Dra. Elen de Freitas Barbosa, juíza titular do juizado de violência doméstica e familiar contra a mulher da comarca de Três Rios/RJ. O programa tem por objetivo principal prevenir e reduzir os números de casos de violência doméstica e reincidência. Este teve origem após ser constatado pela 108ª DP (Delegacia de Polícia), que atende a população dos municípios de Três Rios, Areal e Comendador Levy Gasparian, que os crimes decorrentes da Lei Maria da Penha são responsáveis por cerca de 40% do total de ocorrências realizadas por aquela Delegacia Policial. O Programa surge pela necessidade identificada de desenvolver políticas públicas de atendimento à mulher, devido ao grande índice de ocorrências dos crimes de violência doméstica, visando à redução desses índices na área de atuação da Comarca de Três Rios (TJRJ, 2019?).

Dentro do mencionado programa existem diversos projetos, sendo o Grupo Reflexivo de Gênero em Apoio à Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar, um deles. O Grupo Reflexivo é realizado no fórum da comarca de Três Rios/RJ, possui um viés reeducativo e terapêutico. Durante os dez encontros são abordados temas pertinentes, como: lei Maria da Penha, relações familiares e conflitos, aspectos emocionais e afetivos de uma relação à dois (ciúmes, traição, confiança), entre outros. A equipe multidisciplinar é responsável pela seleção e ordem dos temas relacionados, bem como pela

inclusão de outros, a partir do levantamento dos interesses e necessidades de cada grupo (TJRJ, 2019?).

Os encontros visam uma reflexão e conscientização sobre a violência doméstica, além da diminuição dos números de reincidência. Os participantes, autores de violência, são escolhidos pelo(a) magistrado(a) de acordo com o perfil pré-estabelecido pelo Corregedoria Geral da Justiça, com base em outras vivências; por intimação, ou como forma de medida protetiva de urgência. O projeto não possui recursos financeiros próprios, por isso, conta com a parceria de profissionais de diferentes áreas que atuam como palestrantes de forma voluntária.

Diante do exposto, em um primeiro momento, foi solicitada a autorização da responsável pelo programa Flor de Lótus para realização da pesquisa. Em seguida, o projeto de pesquisa foi encaminhado ao Comitê de Ética em Pesquisa do UniAcademia, via Plataforma Brasil, sendo aprovado em novembro de 2021, com parecer de número 5.101.530, CAAE 52857521.3.0000.5089. Após aprovação, a acadêmica entrou em contato com a psicóloga responsável pelo projeto e realizou as análises das fichas dos participantes.

Em relação a análise documental, foram incluídas as fichas com os dados dos participantes dos Grupos Reflexivos que ocorreram entre abril/ 2019 e julho/ 2021, o que perfaz a quantidade de 96 fichas. Neste período foram realizados seis grupos.

No que diz respeito as entrevistas com os participantes:

- Critérios de inclusão: foram incluídos no estudo seis participantes do projeto nos anos acima mencionados, com idade superior a 18 anos, sendo a escolha por conveniência. Os participantes da pesquisa foram selecionados de vários grupos realizados no período mencionado, sendo escolhidos um participante de cada grupo.
- Critérios de exclusão: foram excluídos autores que não concluíram a participação no grupo.

Os seis participantes foram contactados através de ligação telefônica, posteriormente, foi agendada uma data para que cada um deles comparecesse ao fórum e individualmente respondesse à entrevista. Estes assinaram o termo de consentimento livre e esclarecido após serem informados de todos os

aspectos éticos da pesquisa. As entrevistas semiestruturadas foram gravadas, posteriormente, transcritas e apagadas.

Em relação aos dados obtidos na análise das fichas dos participantes foi realizada uma análise quantitativa, por meio de estatística descritiva: média e frequência. Já no que diz respeito as entrevistas, foi utilizada a metodologia da análise de conteúdo (MINAYO, 2007), sendo criadas as seguintes categorias: histórico de violência na família de origem, envolvimento com álcool e/ou drogas, percepção sobre a violência praticada, percepção sobre o grupo reflexivo, mudanças de comportamento após a participação no grupo reflexivo.

4 RESULTADOS

A apresentação dos resultados é dividida em duas partes. No primeiro momento, são descritos os dados encontrados na análise das fichas dos participantes do Grupo Reflexivo da Comarca de Três Rios, conforme exposto, perfazendo o total de 96 fichas. Em seguida, são analisadas as percepções de seis participantes sobre o Grupo Reflexivo de Gênero.

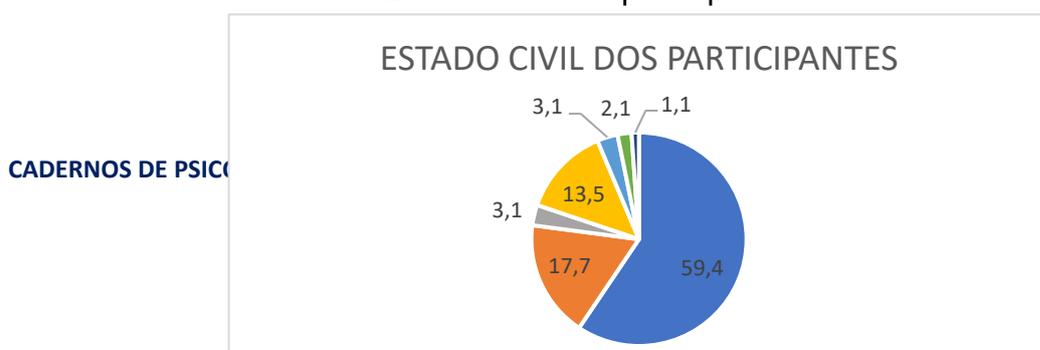
4.1 ANÁLISE DAS FICHAS

No período de abril de 2019 a julho de 2021, foram realizados seis grupos reflexivos, com média de 16 participantes em cada, totalizando 96 homens. Após a consolidação e análise dos dados coletados, pode-se constatar que, 74 participantes (77%) concluíram todo o processo do grupo reflexivo, enquanto os outros 22 (23%) interromperam sua participação.

Ao realizar uma análise do perfil desses participantes, é possível observar algumas características em destaque. Em relação a idade dos participantes, tem-se a média de 36 anos, na qual a idade máxima foi de 62 anos e mínima de 19.

O gráfico abaixo dispõe sobre o estado civil dos integrantes do grupo reflexivo.

Gráfico 1. Estado Civil dos participantes

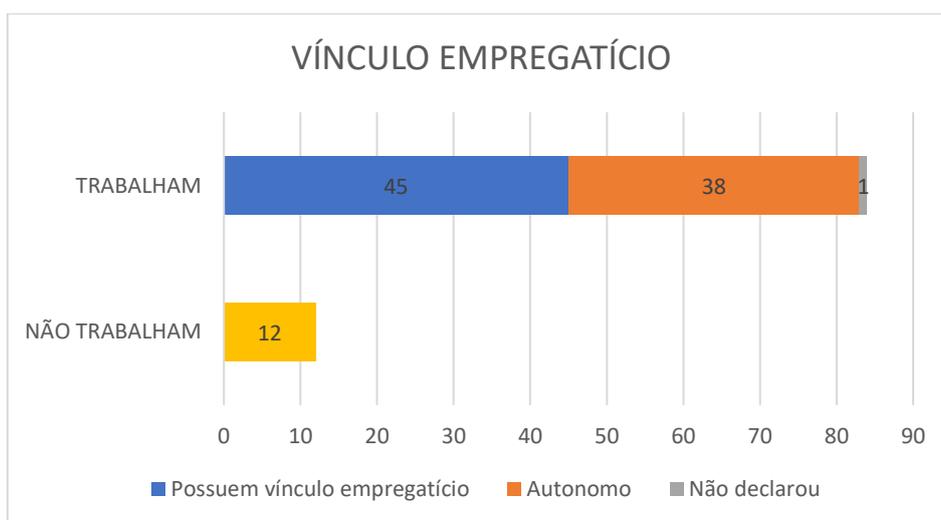


Fonte: A autora

Pode-se observar que a maioria dos participantes do grupo analisado são solteiros 57 (59,4%), seguido por 17 (17,7%) que são casados e 13 (13,5%) de divorciados.

Outro fator analisado foi em relação ao vínculo empregatício desses participantes.

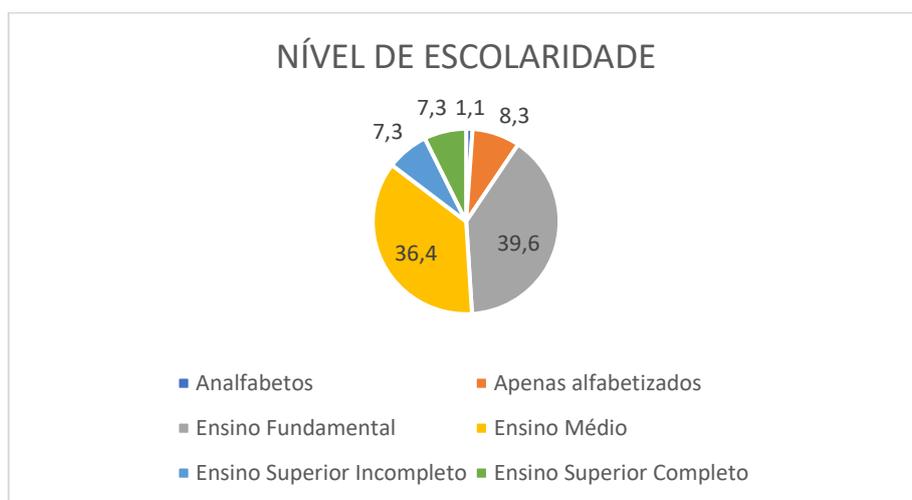
Gráfico 2. Vínculo Empregatício



Fonte: A autora

Como pode-se observar, 83 (86,5%) participantes afirmaram trabalhar, sendo desses, 45 (46,8%) com vínculo empregatício e 38 (39,6%) autônomos; 12 (12,5%) homens não trabalhavam ou encontravam-se desempregados no momento e 1 (1,1%) declarou trabalhar, entretanto não informou se possui vínculo empregatício ou não.

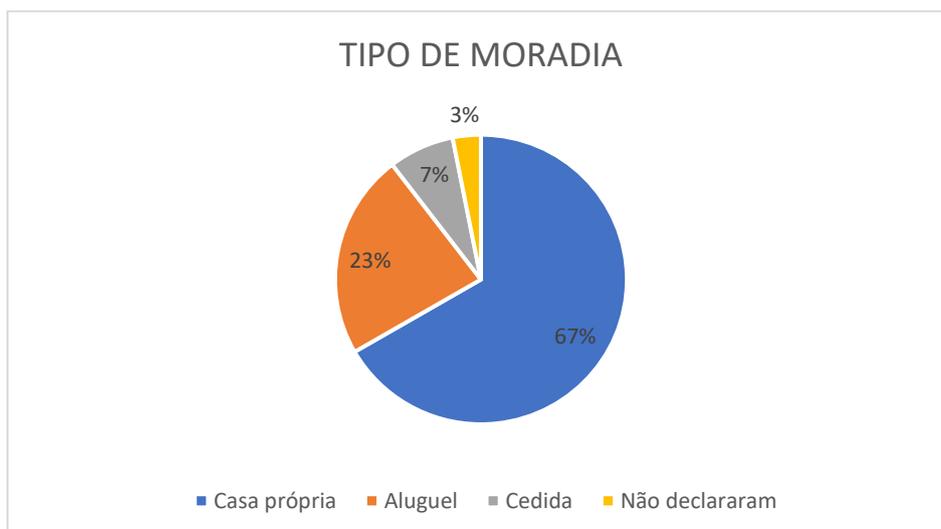
Outro fator analisado foi, a escolaridade dos autores de violência. O gráfico abaixo elenca a distribuição dos participantes quanto a seus níveis de escolaridade.

Gráfico 3. Nível de Escolaridade

Fonte: A autora

É possível notar que o maior percentual é de participantes com o ensino fundamental completo 38 (39,6%), seguido pelos que possuem ensino médio, seja ele completo ou incompleto 35 (36,4%). Além disso, 14 (14,6%) afirmaram possuir ensino superior, completo ou incompleto. Apenas 1 (1,1%) se declarou analfabeto.

No que diz ao tipo de moradia, a distribuição acontece da seguinte forma:

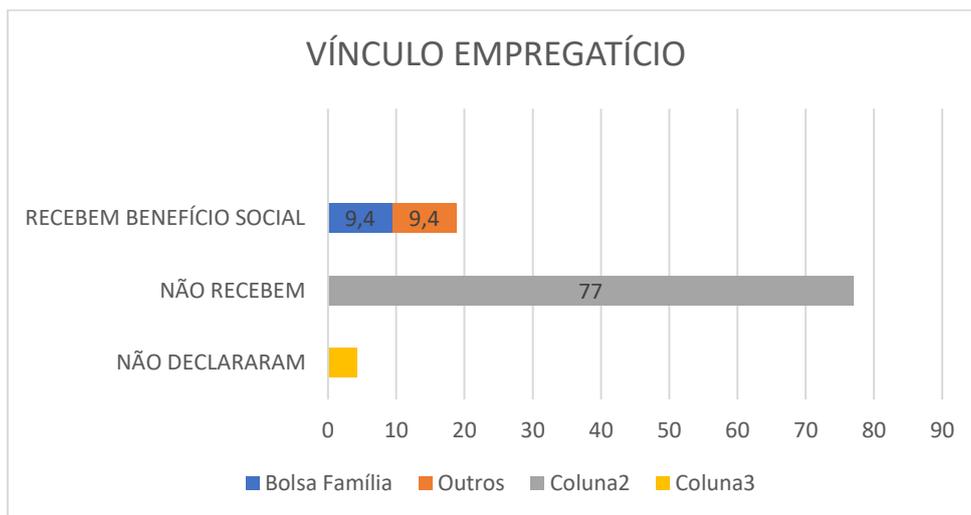
Gráfico 3: Tipo de Moradia

Fonte: A autora

A maioria dos participantes afirmam ter casa própria 64 (67%), enquanto 22 (23%) vivem de aluguel. Além desses, 7 (7%) possuem moradia cedida e 3 (3%) não declararam.

Em relação ao recebimento ou não de benefícios sociais do governo, os participantes se distribuem da seguinte forma:

Gráfico 4. Programa Social

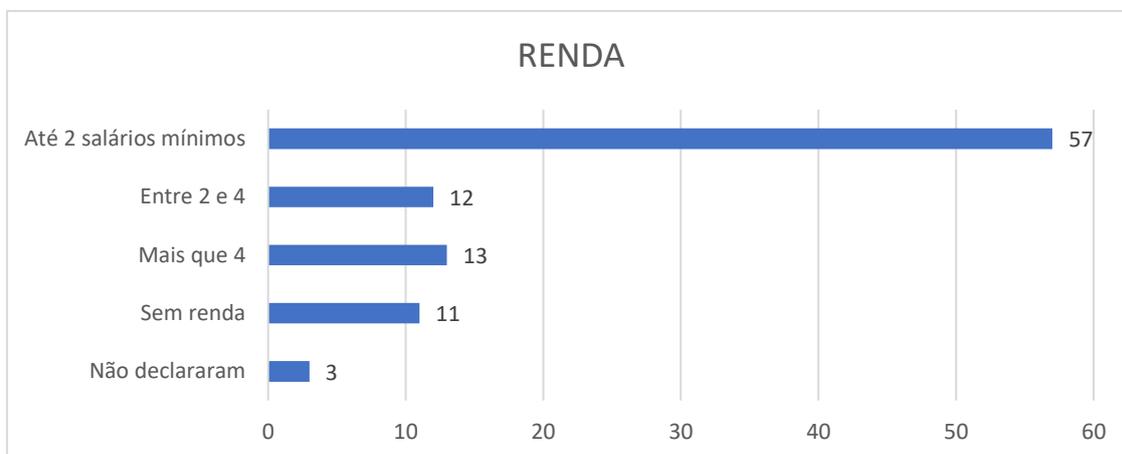


Fonte: A autora

Do total de participantes avaliados, 18 (18,8%) afirmaram que fazem parte de algum programa social, destes, 9 eram do bolsa família; 74 (77%) dizem não participar de programa social; e 4 (4,2%) não declararam.

No que tange à renda, tem-se que:

Gráfico 5. Renda



Fonte: A autora

A maioria dos participantes (57 (59,4%)) recebem ao menos de 2 salários mínimos; 12 (12,5%) declaram ganhar de 2 a 4 salários mínimos; 13 (13,5%) recebem mais de 4 salários mínimos; 11 (11,5%) não possuem renda e 3 (3,1%) não informaram.

Tabela 1. Variáveis sociodemográficas (N=96)

Variável	Média	Frequência %
Idade (anos)	36,64	
Estado Civil		
Solteiro		57 (59,4%)
Casado		17 (17,7%)
União estável		3 (3,1%)
Divorciado		13 (13,5%)
Separado		3 (3,1%)
Viúvo		2 (2,1%)
Não declarou		1 (1,1%)
Trabalho		
Trabalham		84 (87,5%)
Desempregados		12 (12,5%)
Escolaridade		
Analfabeto		1 (1,1%)
Alfabetizado		8 (8,3%)
Ensino Fund. (In) completo		38 (39,6%)
Ensino Médio (In) completo		35 (36,4%)
Ensino Superior Completo		7 (7,3%)
Ensino Superior Incompleto		7 (7,3%)
Renda		
Menos de 2 salários		57 (59,4%)
2 a 4 salários		12 (12,5%)
Mais de 4 salários		13 (13,5%)
Não possui renda		11 (11,5%)
Não Declarou		3 (3,1%)
Programa Social		
Sim		18 (18,8%)
Não		74 (77%)
Não declarou		4 (4,2%)
Tipo de Moradia		
Própria		64 (66,7%)
Aluguel		22 (22,9%)
Cedida		7 (7,3%)
Não declarou		3 (3,1%)

Fonte: A autora

Acerca do vínculo com a vítima na época do fato, 77 afirmaram ser companheiros (namorado, esposo, ex), correspondendo a 80,2% dos casos. Os outros 19,8% ficam na instância dos pais, sobrinhos, padrastos e tios.

4.2 ASPECTOS PSICOSSOCIAIS DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA FLOR DE LÓTUS

Buscando conhecer os aspectos psicossociais dos participantes, no primeiro momento da entrevista, foi averiguado: idade, estado civil, escolaridade, ocupação, uso de medicamentos e outras particularidades. Com relação a idade, obteve-se média de 45 anos entre os entrevistados, sendo três casados, um separado, um com união estável e um divorciado. Além disso, todos informaram trabalhar e não utilizar nenhum tipo de medicamento. Também foi questionado aos participantes sobre a existência de casos de violência doméstica em suas famílias de origem. Todos os participantes responderam que não houve nenhum tipo de violência no meio familiar. Por fim, foi indagado no que diz respeito ao uso de álcool e/ ou drogas ilícitas antes do episódio de violência praticado. Apenas dois participantes relataram ter utilizado álcool antes do ato da violência.

Faço uso de bebida alcoólica socialmente. No dia do ato eu estava alcoolizado. (E2)

No dia que ocorreu a discussão eu havia bebido. (E3)

Além disso, um deles disse acreditar que o álcool influencia nos casos.

[...] a bebida teve grande influência no meu caso e acredito que na maioria dos casos. (E2)

4.3 A PERCEPÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA FLOR DE LÓTUS SOBRE O GRUPO REFLEXIVO

Um dos objetivos da pesquisa foi analisar as percepções dos participantes do projeto Flor de Lótus sobre grupo reflexivo. Assim, foi questionado aos participantes, primeiramente, qual a visão deles em relação a violência contra a mulher antes e depois do grupo, sendo as respostas

semelhantes, apontando a falta de conhecimento da lei, dos tipos de violência, bem como, a informação adquirida no decorrer do grupo.

[...] através do grupo vi que existem várias formas de se praticar violência, até mesmo com palavras, e a visão que eu tive do grupo é que ele é um momento de aprendizado para que não aconteça de novo. Antes do grupo, não tinha noção do que era violência, sabia que se eu pegasse e agredisse fisicamente era violência, mas não que, atualmente, se pegar o celular para ver é uma violência. (E2)

Foi muito importante pelo conhecimento mesmo. A gente não ter conhecimento nos deixa prisioneiro. (E4)

[...] Antes do grupo eu não tinha noção da violência doméstica, para mim, era só a violência física e não sabia que tinha âmbitos específicos para a lei ser aplicada. (E5)

Foi questionado também sobre a importância do grupo reflexivo para eles e foi constatado que todos consideram o grupo importante. Quatro dos participantes revelaram que foi relevante para obterem mais conhecimento sobre aspectos judiciais e temáticas abordadas no grupo, os outros dois relataram sobre a mudança do ponto de vista após a participação no grupo.

O grupo reflexivo me abriu os olhos, pois na época eu estava em um relacionamento abusivo, fui ameaçado até de morte. E em uma das palestras, a Doutora falou que a gente deveria sair do palco antes que as luzes se apagassem, neste momento, me veio um estalo e foi quando eu saí do relacionamento que eu estava. [...] (E5)

O grupo reflexivo somou muito. Meu ponto de vista mudou, minhas expectativas, meu modo de agir mudou. [...] (E6)

No que se refere as mudanças após o grupo reflexivo, todos os participantes relataram modificações, sendo em âmbitos diferentes e semelhantes. Abaixo a fala de três dos participantes que declararam mudanças em lidar com situações e aspectos da vida:

Mudam algumas coisas. Hoje, sou mais tolerante, comigo mesmo e com as pessoas. Toda a situação tem um sofrimento e com isso tudo, aprendi a me controlar, ter um sentimento por mim mesmo para não passar por tudo isso que passei [...] (E1)

Mudou que hoje não vou cometer os erros que cometi no passado. Hoje, continuo com a minha esposa e tenho uma visão diferente. Sempre que acontece algo a gente evita para não chegar a nenhum extremo e não cometer nenhum tipo de violência. Entendi também que a bebida teve grande influência no meu caso e acredito que na maioria dos casos [...] (E2)

Tudo mudou para mim depois do grupo reflexivo foi um divisor de águas na minha vida. Eu virei outra pessoa depois do grupo, sou outro homem, em todos os aspectos. (E5)

Outra pergunta foi em relação ao convívio com a vítima da violência. Cinco dos entrevistados afirmaram não ter mais nenhum tipo de vínculo com a vítima do fato. Apenas um relatou que continua o convívio e disse sobre como está o relacionamento atualmente.

Sou casado com ela há 34 anos. Foi a primeira vez que aconteceu e hoje estamos vivendo um relacionamento tranquilo, convivemos bem, dialogamos bem [...] (E2)

Por fim, foi questionado sobre mudança comportamental diante dos relacionamentos domésticos e familiares. No geral, os participantes relataram que os episódios que os levaram até o grupo reflexivo foram fatos isolados, mas que, após o grupo, conseguiram adquirir mais conhecimento e aprenderam a lidar melhor em seus relacionamentos.

[...] com o grupo aprendi a sair das situações na hora certa e depois voltar e pedir perdão, abaixar a cabeça e fica tudo certo. Pois ofensa, xingamentos, nada disso é bom para um relacionamento. (E3)

Hoje, com o aprendizado do grupo reflexivo acredito que meu relacionamento hoje é mais saudável [...] (E6)

Um ponto a ser destacado foi que, durante a última pergunta, dois participantes citaram seus processos de aprendizagem e o fato de, atualmente, aconselharem seus amigos com base em suas histórias.

Hoje, eu entendi que não precisa chegar nesses extremos[...] hoje consigo até alertar amigos meus sobre o tema, com base na minha história. (E2)

[...] com meus amigos homens eu tento aconselhar, falar sobre o casamento e respeito. Hoje, dou mais valor a minha família. O grupo me ajudou a entender mais sobre relacionamento, a esfriar a cabeça, e refletir sobre quando um não quer dois não brigam e foi isso. (E4)

5 DISCUSSÃO

Diante das informações obtidas na coleta de dados, percebe-se, a partir da fala dos participantes, a relevância do grupo reflexivo para os mesmos e, conseqüentemente, para as famílias e a sociedade em geral. Entretanto, com **CADERNOS DE PSICOLOGIA, Juiz de Fora, v. 4, n. 7, p. 305-330, jan./jun. 2022 – ISSN 2674-9483**

base nas pesquisas literárias, foi possível constatar que é um trabalho recente e que não possui uma diretriz para o seu funcionamento, a qual é extremamente necessária para que haja um alcance dos reais benefícios e ampliação da proposta de intervenção grupal em outras Varas que têm competência legal de julgar crimes de violência contra a mulher (BEIRAS; MARTINS; SMMARIVA; HUGILL, 2021).

Tendo em vista a conscientização dos agressores sobre a violência de gênero e mudança de comportamento nas relações domésticas e familiares, notou-se que os participantes, antes do grupo, não possuíam um conhecimento ampliado sobre as temáticas abordadas e consideravam os encontros como uma verdadeira pena a ser cumprida. Verificou-se que, alguns deles tinham uma visão limitada da violência contra a mulher, restringindo-a à violência física. Após o grupo, puderam refletir que existem outros tipos de violência, como a psicológica. Além disso, após acolhimentos realizados, palestras e dinâmicas, conseguiram perceber os encontros como um momento de oportunidade, de aprendizado, de fala e de assumirem a responsabilidade sobre seus atos, ou seja, o grupo pode ser uma alternativa para solucionar conflitos e diminuir os números de reincidência. Na comarca de Três Rios, a partir do desenvolvimento do Programa Flor de Lótus, houve a diminuição da reincidência dos casos, atingindo o patamar de 4% no ano de 2018, número abaixo do índice nacional (TJRJ, 2019?). Dessa forma, nota-se a eficácia desse trabalho, bem como, sua relevância.

Neste sentido, conforme entendimento de Pacheco (2014), acredita-se que a “semente” que precisa ser plantada nesses homens, levando em conta o curto tempo da intervenção, é a do questionamento próprio, e não apenas apresentar novos regimes de verdade, a fim de estimular novas formas de pensamentos, quebrando barreiras e sentimentos. Dentre os participantes, ficou claro como que a participação no grupo propiciou reflexões e mudanças acerca das atitudes e das crenças sobre a violência contra a mulher.

Em relação ao histórico familiar, Falcke (2006) afirma que agressores de violência doméstica possuem em seus passados, experiências de violências, seja como testemunha de violência intrafamiliar ou vítima direta de violência parental. Dessa forma, o autor destaca a importância de um bom modelo familiar para que as futuras gerações possam aprender. Entretanto, contrapondo este

estudo literário, os entrevistados revelaram que não existia violência doméstica e familiar em suas famílias de origem.

Assim, pode-se refletir acerca de um possível não reconhecimento da violência intrafamiliar na família de origem, uma vez que, alguns dos entrevistados revelaram que seus pais eram rígidos, mas acreditavam que era para educá-los. Como exemplo, o entrevistado (E4) revelou ter um pai alcoólatra e que o mesmo, às vezes, brigava, acreditando que tal comportamento é uma forma de educação.

[...] Meu pai era alcoólatra, mas nunca teve violência. Ele sempre teve respeito e nunca deixou faltar nada, principalmente, o amor. Às vezes, ele brigava um pouco com os filhos, mas acredito que não era por ser violento, mas para que a gente aprendesse. (E4)

Em relação ao uso de álcool e drogas ilícitas, foi observado que os participantes associaram estes fatores como potencializadores de seus atos. Pesquisas apontam o uso de bebida alcoólica e o ciúme como fatores associados à violência (MARTINS; NASCIMENTO, 2017).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos dados obtidos a partir do presente estudo, foi possível perceber que os participantes do grupo reflexivo “Flor de Lótus” passaram a ter um novo repertório em relação ao gênero e uma ressignificação da violência, tendo conseguido transpor os temas abordados no grupo para suas vidas cotidianas. No entanto, o percurso não ocorreu sem dificuldade e tensão, em razão da desistência e resistência de alguns participantes do grupo.

A pesquisa apontou pouco conhecimento acerca da violência doméstica por parte dos participantes e que se sentiam injustiçados no início do grupo. Entretanto, após o término do grupo reflexivo, a partir dos vínculos criados e de todos os encontros, conseguiram ampliar seus conhecimentos acerca da masculinidade, direitos, controle das emoções, bem como, apresentaram uma mudança de comportamento em seus relacionamentos domésticos e familiares com as mulheres.

De maneira geral, os resultados mostraram que os autores, geralmente, possuem renda baixa, ou seja, são esses os casos mais frequentes no ambiente do judiciário. Esse dado traz uma reflexão, uma vez que se sabe que a violência contra a mulher atinge todas as classes sociais. Assim, é possível levantar um questionamento sobre o silêncio que permeia as violências domésticas, principalmente, em classes sociais mais favorecidas e, diante disso, buscar alternativas para que as medidas jurídicas alcancem todas as mulheres que enfrentam a violência doméstica.

Portanto, ficou comprovado que a proposta do grupo reflexivo é uma iniciativa promissora, devendo ser utilizada e replicada em mais locais, até mesmo como política pública, uma vez que a consolidação do trabalho pode ser entendida como um avanço no enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, C. M. **Grupo Reflexivo de Gênero: trabalhando com o autor de violência doméstica**, 2009. Trabalho apresentado na IV Jornada Internacional de Políticas Públicas. São Luís, não paginado. Disponível em: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIV/eixos/6_poder-violencia/grupo-reflexivo-de-genero-trabalhando-com-o-autor-de-violencia-domestica.pdf. Acesso em 27 set. 2021.

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES CONTRA A VIOLÊNCIA. Avaliação e gestão de risco em rede. s.l, 2013. Disponível em: https://www.pgdlisboa.pt/docpgd/files/1436798180_gestao_risco_emar.pdf Acesso em: 21 jan.2021

AZEVEDO, M.; MEDRADO, B.; LYRA, J. Homens e o Movimento Feminista no Brasil: rastros em fragmentos de memória. **CadernosPagu**, n.54, e185414, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/xdt6YwKxhCtkpskQHwBY3Qv/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 31 jan. 2021.

BEIRAS, A.; MARTINS, D.; SOMMARIVA, S.; HUGILL, M. **Grupos reflexivos e responsabilizantes para homens autores de violência contra mulheres no Brasil: mapeamento, análise e recomendações**. Poder Judiciário Academia Judicial. Ed. Eletrônica. Florianópolis. 2021. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/12/grupos-reflexivos.pdf>. Acesso em: 27 jan. 2021.

BELARMINO, V. H; LEITE, J, F. Produções de Sentido em um Grupo Reflexivo para Homens Autores de Violência. **Psicologia e Sociedade**, n. 32, p. 1-16, 2020. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/psoc/a/G4bK64xrwWxpxQFC6q57vYH/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 27 set. 2021.

BRASIL. Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, 08 de agosto de 2006.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Mapa da Violência contra a mulher 2018**. Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. Brasília, 2019. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/comissao-de-defesa-dos-direitos-da-mulher-cmulher/arquivos-de-audio-e-video/MapadaViolenciaatualizado200219.pdf>>. Acesso em: 31 ago. 2021.

DAY, V. P., et al. Violência doméstica e suas diferentes manifestações. **Revista Brasileira de Psiquiatria do Rio grande do Sul**, v. 25, p. 9-21, 2003.

Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rprs/a/5SdJkYSszKYNdzcftfbRTL/?lang=pt>

Acesso em: 21 set. 2021.

FALCKE, D. **Filho de peixe, peixinho é**: A importância das experiências na família de origem. Colóquio, 3, p. 83-97, 2006

GIFFIN, K. Violência de gênero, sexualidade e saúde. **Cadernos de Saúde Pública**, v.10, p. 146-155, 1994. Disponível em:

<https://www.scielosp.org/pdf/csp/1994.v10suppl1/S146-S155>. Acesso em: 06 set. 2021.

LOPES, I. Das cinzas, surge o símbolo da luta contra a violência doméstica. **Revista de Direitos Humanos**, Associação dos Magistrados Brasileiros, p 14-25, 2012. Disponível em: <https://cpj.amb.com.br/wp-content/uploads/2021/04/Revista-2012-Direitos-Humanos-.pdf>. Acesso em 21 set. 2021.

MANCE, E. A. **A revolução das redes**: a colaboração solidária como uma alternativa pós-capitalista à globalização atual. Petrópolis/RJ: Vozes, 1999.

MARTINS, A. G.; NASCIMENTO, A. R. A. Violência doméstica, álcool e outros fatores associados: uma análise bibliométrica. **Arquivos brasileiros de**

CADERNOS DE PSICOLOGIA, Juiz de Fora, v. 4, n. 7, p. 305-330, jan./jun. 2022 – ISSN 2674-9483

psicologia, Rio de Janeiro, v. 69, n. 1, p. 107-121, 2017. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672017000100009&lng=pt&nrm=iso>. Acessos em: 30 maio 2022.

MARTINS, J.S. **Fatores de Risco e Tipologias de Ofensores Conjugais**. 2019. 57 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Licenciatura em Criminologia) – Universidade Fernando Pessoa, Porto, 2019.

MINAYO, M.C.S. **O Desafio do Conhecimento: Pesquisa Qualitativa em Saúde**. 10 ed. São Paulo: HUCITEC, 2007.

PACHECO, B. F. S. **Masculinidade, performatividade e precariedade**. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Psicologia) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

RIFIOTIS, T. Judicialização das relações sociais e estratégias de reconhecimento: repensando a 'violência conjugal' e a 'violência intrafamiliar'. **Revista Katálysis**, 11(2), p. 225-236, 2008.

SCOTT, J. B.; OLIVEIRA, I. F. de. Grupos reflexivos para homens autores de violência doméstica: estudo comparativo a partir de três programas brasileiros. **Psicologia: teoria e prática**, São Paulo, v. 23, n. 1, p. 01-20, abr. 2021. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-36872021000100007&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 29 maio 2022.

SILVA, I. S. G. C. **Perfis de risco e Necessidades Criminogênicas de Agressores Conjugais**. 112 f. 2014. Dissertação (Mestrado em Ciências Forenses). CESPU, 2014. Disponível em: <https://repositorio.cespu.pt/bitstream/handle/20.500.11816/347/tese%20final.pdf?sequence=2&isAllowed=y> Acesso em: 21 set. 2021.

SILVA, A. S; GUIMARÃES, C. A. G; BARBOSA, G. S. S. **Política Criminal e Lei Maria da Penha: Da obrigatoriedade de comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação como principal medida protetiva de urgência**. Belo Horizonte [s. n.], 2018. Disponível em: <https://www.rkladvocacia.com/politica-criminal-e-lei-maria-da-penha-da-obrigatoriedade-de-comparecimento-do-agressor-programas-de-recuperacao-e-reeducacao-como-principal-medida-protetiva-de-urgencia/>. Acesso em 23 set. 2021.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TJRJ). **Programa Flor de Lótus**. [2019?] Disponível em: https://www.amb.com.br/fonavid/files/flor_de_lotus.pdf. Acesso em: 15 mar. 2022.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TJRJ).

Programa Flor de Lótus. [2019?]. Disponível em:

<http://www.tjrj.jus.br/web/guest/observatorio-judicial-violencia-mulher/projetos-convenios/convenios/programa-flor-lotus>. Acesso em: 05 abr. 2022.

VELOSO, F. G. C; NATIVIDADE, C. Metodologias de abordagem dos homens autores de violência contra mulheres. In: LOPES, P. V. L; LEITE, F.(org.)

Atendimento a homens autores de violência doméstica: Desafios à política pública. 1 ed. Rio de Janeiro: Iser, 2013. p. 45-64. Disponível em:

http://www.iser.org.br/site/wp-content/uploads/2013/11/homens_miolo_9nov_.pdf Acesso em 31 set. 2021.